



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E CONCEITO SOLUÇÃO EM
PUBLICAÇÃO LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-756, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.898.0001-47, com sede à Rua Bicas, 106, Bairro: Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-160, telefone: (31) 3212-2121, email: conceitopublicacao@gmail.com, neste ato representada por **DEBORAH BATISTA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 109.795.586-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor global do contrato nº **177/2022**, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 177/2022**, cujo valor global originário é de **R\$ 29.940,00** passará para o valor global de **R\$ 37.425,00**(trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotações orçamentária:

MANUTENÇÃO SUPERINT. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.122.2001.2044

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - Ficha 399



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 22 de novembro de 2022.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2022.11.23 12:14:13
-03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Déborah Batista Soares
Assinado de forma digital
por Déborah Batista Soares
Dados: 2022.11.24 19:51:27
-03'00'

DEBORAH BATISTA SOARES
Conceito Solução Em Publicação Ltda

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: